

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *notebook*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2046 – Convênio 954382/2023 – Infra S.A.”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<i>Notebook</i> – 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz). Placa de Vídeo: NVIDIA® GeForce® MX550, 2 GB GDDR6. Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA. Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM. Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2	Unidade	20	R\$ 6.716,06	R\$ 134.321,18

2.2. Os equipamentos em questão deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa contratada deverá oferecer, ainda, treinamento operacional de 2 (dois) dias sobre o uso dos referidos equipamentos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos descritos é essencial para a execução das atividades previstas no “Convênio 954382/2023 – Infra S.A.”, conforme detalhado no plano de trabalho do projeto. Este equipamento oferece o desempenho necessário para tarefas complexas, como simulação e análise de dados, além de proporcionar mobilidade e agilidade aos colaboradores, garantindo a eficiência na execução das atividades e o cumprimento dos objetivos do projeto.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do *notebook*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 05/2024, correrão por conta do “Convênio 954382/2023 – Infra S.A.”, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 134.321,18 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF será de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante

dos equipamentos.

6.5. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os equipamentos que estiverem fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

8.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.